



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 054/2022/GP/IPMV

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N° 024/2021/GP/IPMV QUE TRATA DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PENSÃO POR MORTE DO EX-SERVIDOR **DORIEL HENRIQUE VIEIRA** A DEPENDENTE **SONIA LUCIA FLAUSINO VIEIRA**.”

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA,
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV conforme portaria nº 001/2022/CAF/IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° Retificar, conforme ofício nº 0286/2022-D2^aC-SPJ TCE-RO contendo a decisão monocrática n. 0175/2022/GABEOS, a Portaria nº. 024/2021/GP/IPMV, publicada no Diário Oficial nº 3221 de 29 de abril de 2021, que concedeu Pensão por morte à senhora Sonia Lucia Flausino Vieira, dependente do ex-servidor falecido Doriel Henrique Vieira, somente na parte que se refere a duração do benefício:

I – Onde se lê:

benefício temporário, reajustado na mesma data e índice dos reajustes concedidos pelo RGPS, nos termos do Art. 25 §3º e Art. 41 da Lei nº. 5025/2018.

II – Leia – se:

benefício vitalício, reajustado na mesma data e índice dos reajustes concedidos pelo RGPS, nos termos do Art. 25 §3º e Art. 41 da Lei nº. 5025/2018.

Art. 2° Manter válidos e inalterados os demais dispositivos constantes da Portaria nº. 024/2021/GP/IPMV.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 9 de agosto de 2022.

Marcia Regina Barichello Padilha

Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV